



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 31 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO N 444

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

LEI MUNICIPAL N.º 572, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por unanimidade pelo Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal vigente, Lei nº 0564/2022, de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 02.000 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.160 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGR | |
| 20.608.2024.2502 | Distribuição de Horas Máquina P/ Corte de Terra |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| | RS 150.000,00 |
| | SUB-TOTAL |
| | RS 150.000,00 |
| | TOTAL DO ORGÃO |
| | RS 150.000,00 |
| | TOTAL DO ARTIGO 1º |
| | RS 150.000,00 |

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor ação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 3º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na 0564/2022, de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2023;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 31 de maio de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Municipal

----- FIM DA EDIÇÃO -----